



## DIREITOS HUMANOS

# Weber suspende perdão a PMs do Carandiru

Indulto concedido por Bolsonaro aos policiais condenados pelo massacre de 111 pessoas na Casa de Detenção de São Paulo, ocorrido 30 anos atrás, está sendo questionado pelo Ministério Público, que vê risco de impunidade de crime hediondo

» LUANA PATRIOLINO

Administra Rosa Weber, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu o trecho do indulto de Natal do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) que concedia perdão a policiais que respondiam criminalmente pelo Massacre do Carandiru, 30 anos atrás. A decisão atendeu a um pedido do procurador-geral da República, Augusto Aras, e vale até que o ministro Luiz Fux, relator da ação, volte do recesso do Judiciário.

Na avaliação de Weber, se o processo não fosse julgado com urgência, poderia ter “efeitos concretos irreversíveis”. “Tal suspensão, segundo entendo, revela-se medida de cautela e prudência, não só pela possibilidade de exaurimento dos efeitos do Decreto Presidencial em apreço antes da apreciação definitiva dos pedidos deduzidos neste feito, como também para impedir a concretização de efeitos irreversíveis, conferindo a necessária segurança jurídica a todos os envolvidos”, explicou a ministra em seu despacho.

Em decisão anterior, Rosa Weber já havia determinado que Bolsonaro e a Advocacia-Geral da União (AGU) prestassem informações sobre o indulto. O governo respondeu que o indulto era um direito legal do presidente, e que não caberia interferência do Judiciário. No entanto, a magistrada rebateu a tese de forma veemente. “Imperativo, por conseguinte, afirmar e reafirmar: não há, sob a égide da Constituição

Federal de 1988, atos públicos insuscetíveis de controle! Todos os atos do Poder Público, independentemente de quem os edita ou pratica, estão sujeitos à fiscalização e avaliação quanto à legalidade e à constitucionalidade pelos órgãos competentes.”

### Sem indulto

O decreto presidencial é questionado por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7330, ajuizada por Augusto Aras. O órgão recomendou que seja imediatamente suspenso o perdão, pois “a Constituição veda o indulto para crimes hediondos, aferição que deve ser feita não no momento da prática do crime, mas, sim, na data da edição do decreto”.

Segundo o procurador-geral, “representa reiteração do Estado brasileiro no descumprimento da obrigação assumida internacionalmente de processar e punir, de forma séria e eficaz, os responsáveis pelos crimes de lesa-humanidade cometidos na casa de detenção”, frisou.

O governo Bolsonaro argumentou que o indulto é legítimo porque, quando foram cometidos, os crimes ainda não eram classificados como hediondos. O decreto, assinado a nove dias do fim da gestão do então presidente, tem como consequência prática o perdão da pena, e costuma ser concedido todos os anos no período próximo às festas natalinas.

O advogado criminalista Edson Vieira Abdala explica que, apesar de ser uma prerrogativa

Ed Alves/CB/D.A Press



Para Rosa Weber, indulto aos PMs do Massacre do Carandiru pode impedir punição de crime de lesa-humanidade

do presidente, o indulto pode ser anulado em caso de inconstitucionalidade. “Nenhuma lei pode superar a Constituição. Por ser o Supremo Tribunal Federal o intérprete maior da Constituição, ele, eventualmente, pode suprimir inteiramente o decreto ou pode determinar uma suspensão parcial do que foi requerido em razão de o indulto estar em desacordo com normas constitucionais”, destacou.

O caso deve ser levado ao plenário da Corte para uma discussão mais ampla do tema. “Trabalhamos em um sistema de pesos e contrapesos, onde um Poder acaba gerenciando determinadas situações constitucionais. Havendo inconstitucionalidade, é possível liminarmente determinar a suspensão e, posteriormente, o colegiado poderá ou não manter (a decisão)”, apontou Abdala.

O massacre do Carandiru

completou 30 anos sem que os 74 policiais militares condenados pelo assassinato de 111 presos — após rebelião no pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo — tenham começado a cumprir sentença, em penas que chegam a 624 anos de prisão. A condenação pelo Tribunal do Júri, em 2013 e 2014, não significou a prisão dos PMs, que receberam autorização para aguardar a conclusão do processo em liberdade.

### Nova Comissão de Anistia

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania substituiu 16 integrantes da Comissão de Anistia, órgão auxiliar da pasta que analisa os pedidos de reconhecimento da condição de anistiado político e de reparação financeira decorrente de perseguição por parte do Estado entre 1946 e 1988. Os novos integrantes têm, de acordo com o ministério, “experiência técnica, em especial no tratamento do tema da reparação integral, memória e verdade”. Dois dos novos integrantes foram perseguidos pela ditadura militar: Rita Maria Miranda Sipahi e Mario de Miranda Albuquerque.

Ainda faltam ser designados os representantes do Ministério da Defesa e dos anistiados. O trabalho na comissão é considerado prestação de serviço público relevante, não sendo remunerado pelo governo.

Com as nomeações, foram dispensados os militares que participavam da composição do colegiado, que havia sido descaracterizado pelo governo anterior quando, em 2019, mudou o conceito de reparação integral adotado até 2017, o que resultou na rejeição de 95% dos pedidos analisados nos últimos quatro anos. De 4.285 processos julgados, 4.081 foram indeferidos.

## DIREITOS REPRODUTIVOS

# Brasil abandona o acordo antiaborto

» TAINÁ ANDRADE

A decisão do governo federal, tomada ontem, de se desligar da participação na Declaração do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família, assinada em outubro de 2020, na gestão do presidente Jair Bolsonaro (PL), dá continuidade a uma série de medidas que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva tem tomado para reposicionar a governança do Brasil.

O movimento, definido pelos ministérios das Relações Exteriores, da Saúde, das Mulheres e dos Direitos Humanos e da Cidadania, é o primeiro a alinhar o Brasil internacionalmente com a nova postura do governo em relação à defesa dos direitos, da saúde e das liberdades das mulheres.

Em nota assinada por todos os ministérios, o governo confirmou a intenção da atualização do país em fóruns e mecanismos internacionais que tratam dos temas voltados

à mulher. “O objetivo é de melhor promover e defender os mais altos padrões dos direitos humanos e liberdades fundamentais, em linha com a legislação brasileira e os compromissos assumidos pelo país no plano regional e multilateral”, afirmou.

O objetivo primordial da declaração é promover o direito das mulheres, em que tanto adultas como crianças e jovens devem ter igual acesso à educação, a recursos econômicos, a participação política, ao emprego e a postos de liderança, e a altos padrões de saúde. Mas enfatiza que, dentro do direito das mulheres, há o papel da família e a necessidade de se proteger o direito à vida. O acordo do qual o país se retirou, apesar de assumir

o compromisso de defender políticas públicas que ampliem o acesso das mulheres à saúde, principalmente sexual e reprodutiva, não insere na sua diretriz uma discussão aprofundada sobre a pauta do aborto.

### Casos excepcionais

Pelo documento, as mudanças relacionadas ao aborto que, no Brasil, é permitido em três situações — quando a gestação oferece risco à vida da mãe, em caso de gravidez por estupro ou quando o feto é comprovadamente anencéfalo —, devem ser decididas em nível nacional e de acordo com a legislação de cada nação. Apesar disso, a declaração afirma que “não se

deve promover o aborto como método de planejamento familiar em nenhum caso” e que os países não tem “obrigação internacional” de financiar o ato, o que exime os governos de lidar com o assunto sob a ótica da saúde pública.

“O Brasil considera que o referido documento contém entendimento limitativo dos direitos sexuais e reprodutivos e do conceito de família e pode comprometer a plena implementação da legislação nacional sobre a matéria, incluídos os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)”, explica a nota conjunta. “O governo reitera o firme compromisso de promover a garantia efetiva e abrangente da saúde da mulher, em linha com o

que dispõe a legislação nacional e as políticas sanitárias em vigor sobre essa temática, bem como o pleno respeito às diferentes configurações familiares”, acrescentou.

O acordo foi assinado por 31 países. Ao se comprometer com o documento, o Brasil ainda exercia papel de incentivar internacionalmente pautas ultraconservadoras e de base religiosa, assim como os Estados Unidos na gestão de Donald Trump — o país deixou o acordo quando Joe Biden assumiu o governo. Entre os atuais signatários estão países com governos autocratas, como Egito e Hungria, e sob regime ditatorial, como Iraque, Paquistão e Arábia Saudita.



ALEXANDRE GARCIA

**OS ACONTECIMENTOS DE 8 DE JANEIRO, COM DEPREDÇÃO NAS SEDES DOS TRÊS PODERES, NÃO PODEM SER CONSIDERADOS APENAS ATOS CRIMINOSOS; FORAM TAMBÉM ATOS POLÍTICOS. OS RESPONSÁVEIS PELOS CRIMES DEVEM RESPONDER NA JUSTIÇA, MAS OS ATOS POLÍTICOS DEVEM SER RESPONDIDOS COM ATOS POLÍTICOS**

## Dois desafios

Lula parece não ter se dado conta do desafio que tem pela frente. A avaliação foi feita pelo ex-ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, em entrevista ao **Correio**, na segunda-feira. Mailson disse que Lula frustrou as expectativas de economistas e do mercado, que esperavam que o novo mandato fosse uma repetição do primeiro, mas está semelhante ao período de Dilma, “com inter-

vencionismo muito forte, percepção equivocada do papel das estatais, como se o Brasil voltasse aos anos 1970, 1980 ou no período de derrama do Tesouro e do BNDES, do período Dilma”. Um alerta baseado na primeira quinzena de governo, em que o calor do discurso de posse inflamou os discursos dos ministros.

O pacote de Haddad foi frustrante, uma tentativa de

marketing que não mostrou saídas para o excesso de gastos. Ao mesmo tempo em que estoura o escândalo das Americanas, com pedaladas de 20 bilhões, e o Grupo Guararapes anuncia o fechamento de sua fábrica no Ceará, com perda de 2 mil empregos. A insegurança jurídica, agora alardeada pelo jornalista americano Glenn Greenwald, não anima produtores, empregadores e investidores nacionais e estrangeiros, tampouco o novo tamanho do Poder Executivo federal.

Mailson deve ter olhado o

aspecto econômico do desafio, mas o presidente parece não estar também percebendo o tamanho do desafio político, exposto pelo retrato do país em 30 de outubro: Lula tem metade do eleitorado — isso sem a gente saber as preferências de 37 milhões que não votaram. Os acontecimentos de 8 de janeiro, com depredação nas sedes dos Três Poderes, não podem ser considerados apenas atos criminosos; foram também atos políticos. Os responsáveis pelos crimes devem responder na Justiça, mas os atos políticos devem ser

respondidos com atos políticos que não inflamem ainda mais as cabeças que comandam braços, mãos e pernas.

E o presidente, ao que parece, está lidando com pombas e falcões nas suas próprias avaliações e no seu entorno. Já fez declarações de pacificação, mas, também, já lançou palavras de guerra. No café com jornalistas fez provocações desnecessárias aos militares; agora pretende conversar com eles, talvez num almoço, ainda nesta semana; já houve até uma preliminar, com o ministro da Casa Civil,

Rui Costa, almoçando ontem com os comandantes militares, tendo o ministro da Defesa, José Múcio, como anfitrião. É preciso reconhecer que as invasões se constituíram um pretexto conveniente para mostrar força, mas estão esquecendo da proporcionalidade dessa força, no país dividido ao meio. Isso serve para as duas forças que se opõem. E quem está no poder tem mais responsabilidade com a paz, porque detém os meios do Estado. Os dois grandes desafios, econômico e político, interagem; um alimenta o outro.